



RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 85/09, de 04 de maio de 2009.

Dispõe sobre a criação das Áreas de Coordenação Integrada de Segurança Pública (ACISP's) que compõem a 13ª Região Integrada de Segurança Pública com sede em Barbacena/MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual, as Leis Delegadas n.º 112 e 117, de 2007, Decreto n.º 43.295, de 29 de abril de 2003, e Decreto n.º 43.778, de 12 de abril de 2004;

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 6.624, de 18 de julho de 1975, o art. 6º do Decreto n.º 18.445, de 15 de abril 1977 (R-100) e a Lei Delegada n.º 112, de 25 de janeiro de 2007;

O CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e a Lei Delegada n.º 101, de 29 de janeiro de 2003, e ainda:

CONSIDERANDO a ação n.º 07, constante no Plano Emergencial de Segurança Pública do Governo do Estado de Minas Gerais, que estabelece a integração do planejamento e coordenação operacional das organizações da Polícia Militar e a Polícia Civil;

CONSIDERANDO que o Sistema Integrado de Defesa Social tem por objetivo, dentre outros, a harmonização, padronização e agilização da integração das ações operacionais entre a Polícia Militar e a Polícia Civil numa mesma área de responsabilidade territorial, garantindo-se unidade de propósitos e apoio mútuo entre as instituições policiais, com vistas à convergência de esforços;

CONSIDERANDO a necessidade da padronização da metodologia de trabalho e do emprego da ação operacional integrada entre os órgãos e entidades que compõem o Sistema Integrado de Defesa Social;

CONSIDERANDO as ações e metas do Projeto Estruturador “Gestão Integrada de Ações e Informações de Defesa Social”, com a previsão específicas de recursos para a implantação das Áreas Integradas de Segurança Pública;

CONSIDERANDO as proposições da Comissão Mista designada pela Resolução Conjunta nº. 050/2008, publicada no Minas Gerais do dia 14/02/08; e

CONSIDERANDO que Minas Gerais está na 6ª fase do projeto de integração geográfica entre as Polícias Militar e Civil,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir as Áreas de Coordenação Integrada de Segurança Pública, subordinada à 13ª Região Integrada de Segurança Pública - RISP, para atuação integrada entre as Polícias Militar e Civil.

Art. 2º A integração geográfica na 13ª RISP fica estruturada em 03 (três) Áreas de

Coordenação Integrada de Segurança Pública (ACISP), em nível de Batalhões e Delegacias Regionais Polícia descrita nos Anexos “A” e “B” desta Resolução.

Art. 3º As instituições signatárias desta Resolução Conjunta adotarão, a partir da sua vigência, as medidas operacionais e administrativas necessárias à adequação de suas estruturas internas, através de dispositivos próprios.

Art. 4º Fica a Secretaria de Estado de Defesa Social responsável pela publicação desta Resolução.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2009.

Maurício de Oliveira Campos Júnior
Secretário de Estado de Defesa Social

Renato Vieira de Souza, Coronel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Marco Antônio Monteiro de Castro, Delegado-Geral de Polícia
Chefe da Polícia Civil

Anexo “A” à Resolução Conjunta N.º 85/09, de 04 de maio de 2009.

Os mapas estarão disponibilizados no site: www.sids.mg.gov.br, por atender, desta forma, às finalidades almejadas.

Anexo “B” à Resolução Conjunta N.º 85/09, de 04 de maio de 2009.

Descrição das Áreas de Coordenação Integrada de Segurança Pública (ACISP’s) em nível de Batalhões e Delegacias Regionais que compõem a 13ª Região Integrada de Segurança Pública - RISP.

ACISP 28 - 9º BPM de Barbacena/ 1º DRPC de Barbacena/MG.

Municípios: Alfredo Vasconcelos, Antônio Carlos, Alto Rio Doce, Aracitaba, Barbacena, Bias Fortes, Cipotânia, Desterro do Melo, Ewbanck da Câmara, Ibertioga, Oliveira Fortes, Paiva, Piedade do Rio Grande, Ressaquinha, Santa Barbára do Tugúrio, Santa Rita do Ibitipoca, Santana do Garanhém, Senhora dos Remédios, Santos Dumont.

ACISP 60 - 31º BPM de Conselheiro Lafaiete/ 2ª DRPC do município de Conselheiro Lafaiete /MG.

Municípios: Conselheiro Lafaiete, Belo Vale, Capela Nova, Caranaíba, Carandaí, Casa Grande, Catas Altas da Noruega, Congonhas, Cristiano Ottoni, Desterro de Entre Rios, Entre Rios de Minas, Itaverava, Jeceaba, Lamin, Moeda, Ouro Branco, Piranga, Porto Firme, Presidente Bernardes, Queluzito, Rio Espera, Santana dos Montes, São Brás do Suaçuí e Senhora de Oliveira.

ACISP 61 - 38º BPM de São João Del Rei/ 3ª DRPC do município de São João Del Rei/MG.

Municípios: São João Del Rei, Andrelândia, Arantina, Barroso, Bom Jardim de Minas, Conceição da Barra de Minas, Coronel Xavier Chaves, Dolores de Campos, Lagoa Dourada, Madre de Deus de Minas, Nazareno, Prados, Resende Costa, Ritópolis, Santa Cruz de Minas, São Tiago, São Vicente de Minas e Tiradentes.